



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 504 DE 04 DE JUNHO DE 1968

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a gaveta nº 30, situada à Rua São Paulo, do Cemitério Nossa Senhora da Piedade, desta Cidade, onde se acham sepultados os restos mortais da Sra. MARIA DO CARMO CARVALHO, à família da extinta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de junho de 1968.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de junho de 1968.

HELGA LISBÔA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria de Administração